



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009 e sua alteração pela Lei Nº 1.771 de 25 de novembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 1.277.900,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.063				4.000,00
	3.3.50.43	00		4.000,00
20.03.23.695.0010.2.062				50.000,00
	3.3.50.43	00		50.000,00
20.03.11.333.0001.2.026				90.000,00
	3.1.90.11	00		90.000,00
20.06.04.121.0003.2.031				2.900,00
	3.3.90.36	00		100,00
	3.3.90.39	00		2.800,00
20.11.12.361.0006.2.072				359.000,00
	3.3.90.36	00		30.000,00
	3.1.90.16	00		200.000,00
	3.1.90.16	15		80.000,00
	3.3.50.43	00		19.000,00
	3.1.90.01	00		30.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				30.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				52.000,00
	3.3.90.30	04		52.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				325.000,00
	3.1.90.11	00		50.000,00
	3.1.90.16	00		45.000,00
	3.1.91.13	15		40.000,00
	3.1.90.11	15		100.000,00
	3.3.90.39	15		30.000,00
	3.3.90.39	15		60.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				265.000,00
	3.1.90.16	00		100.000,00
	3.1.90.16	15		80.000,00
	3.3.90.30	00		25.000,00
	3.3.90.30	15		30.000,00
	3.3.90.36	00		30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.11.27.812.0019.2.010				100.000,00	
	3.1.90.11	00		100.000,00	253
TOTAL				1.277.900,00	

SUPLEMENTAR					
20.02.04.122.0003.2.028			21.500,00		
	3.3.50.41	00	19.000,00		18
	3.3.90.14	00	2.500,00		20
20.07.04.122.0003.2.057			125.000,00		
	3.1.90.11	00	125.000,00		89
20.08.09.272.0007.2.049			105.450,00		
	3.1.90.01	00	85.000,00		123
	3.1.90.03	00	20.000,00		124
	3.1.90.13	00	450,00		127
20.09.04.123.0013.2.036			1.050,00		
	3.3.90.14	00	650,00		154
	3.1.90.16	00	400,00		152
20.11.12.361.0006.2.072			520.000,00		
	3.1.90.11	00	100.000,00		278
	3.1.90.11	15	420.000,00		279
20.12.04.451.0011.2.032			190.000,00		
	3.1.90.11	00	190.000,00		319
20.13.04.452.0011.2.033			260.000,00		
	3.1.90.11	00	260.000,00		344
20.15.14.243.0014.2.029			2.900,00		
	3.3.90.30	00	2.900,00		364
20.09.04.123.0013.2.036			52.000,00		
	3.3.90.39	04	52.000,00		162
TOTAL			1.277.900,00		